



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1232 | Itapevi, 19 de dezembro de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci /PMI



VISÃO GARANTIDA

AMPLIANDO HORIZONTES ENTREGA 765 ÓCULOS
PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

PROJETO ENTREGA 765 ÓCULOS AOS ALUNOS

Foto: Christian Carracci | PMI



Programa Ampliando Horizontes é realizado por meio de parceria entre Prefeitura e Eurofarma na rede municipal de ensino

O projeto Ampliando Horizontes entregou, na última quinta-feira (14) 765 novos óculos para as crianças da rede municipal de ensino. A iniciativa aconteceu no Teatro Municipal (Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro).

A ação é uma parceria entre a Prefeitura de Itapevi e a Eurofarma, com o objetivo solucionar o problema do baixo desempenho escolar por conta de problemas de visão identificado nos estudantes das instituições. Desde 2017, a ação social examinou/mapeou mais de 51 mil alunos da rede municipal de ensino.

Em sete anos, foram confeccionados e doados mais de 8,3 mil pares de óculos para as crianças itapevienses, já contabilizando as 765 novas entregas.

De outubro a novembro de 2023, a parceria realizou diversas consultas oftalmológicas como parte da etapa do projeto, ocasião na qual os alunos também realizaram as escolhas das armações dos óculos.

Neste ano, a iniciativa foi realizada com estudantes de 14 escolas municipais: Escola do Futuro Padre Giovanni Cornaro (Vila Dr.

Cardoso), Escola do Futuro Magali Trevizan (Chácara Santa Cecília), Paulo Mariano de Arruda (Jardim Rainha), Machado de Assis (Jardim Cruzeiro), Tancredo de Almeida Neves (Jardim Itacolomi), Cecília Meireles (Jardim Briquet), Bemvindo Moreira Nery (Cohab), Antonio Gonçalves Dias (Vila Gióia), Edevaldo Camarez (Jardim Santa Rita), Viviane Maria David de Abreu (Parque Boa Esperança), Manoela Sanches Casagrande (Estância São Francisco), Orlando Villas Boas (Jardim Nova Cotia), Jornalista João Valério (Amador Bueno) e Escola do Futuro André Franco Montoro (Vila Dr. Cardoso).

TRIAGEM FEITA

As unidades escolhidas para participarem do projeto atendem mais de 6,7 mil alunos. Ao passarem pela triagem, 5,8 mil estudantes foram previamente selecionados para serem reexaminados.

Deste total, aproximadamente 1,5 mil foram encaminhados para a segunda fase com a equipe médica parceira. São crianças que apresentaram alguma alteração nos exames

preliminares em teste de acuidade realizado pelas equipes escolares ou já usam óculos e deverão ser atendidas por oftalmologistas.

Das mais de 1,4 mil crianças reexaminadas e 765 delas receberão os óculos novos.

O Mutirão Oftalmológico faz um mapeamento na qualidade da visão de crianças e adolescentes com idades entre 4 e 14 anos de escolas públicas de Itapevi e unidades do Instituto Eurofarma a fim de detectar possíveis deficiências que possam impactar no rendimento escolar.

As que apresentam algum problema são direcionadas para exames oftalmológicos com médicos e, caso necessário, recebem gratuitamente óculos corretivos.



**SECRETARIA DE GOVERNO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.851, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM AMADOR BUENO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de criar vagas para estudantes do ciclo I do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em Educação Integral;

CONSIDERANDO a notoriedade da tecnologia que será implantada na estrutura da Unidade Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de trazer educação de qualidade com técnicas seletivas e especializadas;

CONSIDERANDO que o Ensino Fundamental será ministrado em tempo integral a critério dos sistemas de ensino, conforme artigo 34, § 2º da Lei 9.394/1996;

CONSIDERANDO, por fim, que serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das Redes Escolares Públicas urbanas de Ensino Fundamental para o regime de Escolas de Tempo Integral, conforme previsão do artigo 87, § 5º da Lei 9.394/1996.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral Amador Bueno, localizada na Rua Padre Gerard, s/n - Amador Bueno - Itapevi/SP.

Art. 2º. Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de dezembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.852, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DENOMINADA CEMEB DO JARDIM ROSEMARY, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a notoriedade da tecnologia que será implantada na estrutura da Unidade Escolar;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de trazer educação de qualidade para as crianças da Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola CEMEB do Jardim Rosemary, localizada na Rua Serra do Norte, 155 - Jardim Rosemary - Itapevi/SP.

Art. 2º. Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de dezembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 522/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CENÁRIO PARA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2024.** Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 09/01/2024. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>- Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/12/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 570/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2023 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO.** Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 19/12/2023 até às 14h00min do dia 15/01/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 15/01/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 15/01/2024. Para todas as referências de tempo



será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/12/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 588/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/2023 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS DE DESAPROPRIAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.** Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 19/01/2024. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>- Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/12/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 566/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20/2023 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 22/01/2024. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>- Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/12/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 568/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 19/12/2023 até às 09h00min do dia 10/01/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 10/01/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 10/01/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/12/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 468/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2023 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO** (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 16/01/2024. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet

<http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>- Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/12/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Lumiradx Healthcare Ltda (Protocolo nº 40000/2023) - Processo PMI 040000/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Mercado Geração Itapevi Ltda - Concedidos 20 dias corridos à partir de 27 de novembro de 2023 - Processo PMI 054819/2023; IBAC - Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda - Concedidos 180 dias corridos à partir de 15 de dezembro de 2023 - Processo PMI 064043/2023.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 435, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.400,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
74	02.02.00	3.1.90.11.00	4	124	2	2002	1	1100000	9.000,00
164	04.01.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	120.000,00
212	09.01.00	3.1.90.11.00	15	122	19	2002	1	1100000	165.000,00
214	09.01.00	3.1.90.16.00	15	122	19	2002	1	1100000	25.000,00
441	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2120000	30.000,00
683	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	1	2200000	190.000,00
258	12.01.00	3.1.90.11.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.400,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	20.000,00
1432	13.01.00	3.1.90.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	5.000,00
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.000,00
								TOTAL	567.400,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	567.400,00
								TOTAL	567.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 436, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.162, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica elevado no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.162, de 28 de fevereiro de 2022 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a saber:

Despesas	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor (em R\$)
2585	20.01.00	3.3.90.36.00	16	482	19	2002	1	1100000	6.800,00
TOTAL									6.800,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto em parte com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a saber:

Nº despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Código de aplicação	Valor (em R\$)
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	6.800,00
TOTAL									6.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 437, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
35	02.01.00	3.3.90.33.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.500,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.800,00
TOTAL									3.300,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
47	02.02.00	4.4.90.52.00	4	124	2	1001	1	1100000	1.500,00
545	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2001	1	1100000	1.800,00
TOTAL									3.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 438, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.178.000,00 (dez milhões, cento e setenta e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
491	11.03.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	1	1100000	2.961.000,00
831	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	2.961.000,00
492	11.03.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2026	1	1100000	1.976.000,00
1094	11.03.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2026	1	1100000	1.976.000,00
1095	11.03.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2026	1	1100000	76.000,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	76.000,00
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	76.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	76.000,00
TOTAL									10.178.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
78	02.02.00	3.1.91.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	60.000,00
130	06.01.00	3.1.90.11.00	23	122	6	2002	1	1100000	61.000,00
157	06.01.00	3.1.91.13.00	23	122	6	2002	1	1100000	33.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	64.000,00
384	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	1	2200000	2.000.000,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2122	1	3100000	55.000,00
29	13.01.00	3.1.90.16.00	10	122	14	2002	1	3100000	910.000,00
40	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3100000	3.520.000,00
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	79.000,00
52	13.01.00	3.1.91.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	3.075.000,00
54	13.01.00	3.1.90.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	77.000,00
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	38.000,00
1083	13.01.00	3.1.90.13.00	10	305	14	2002	1	3100000	52.000,00
578	16.01.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	32.000,00
561	16.02.00	3.1.90.16.00	6	181	17	2122	1	1100000	43.000,00
823	16.02.00	3.1.90.94.00	6	181	17	2122	1	1100000	79.000,00
TOTAL									10.178.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 439, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	28.000,00
TOTAL									28.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
78	02.02.00	3.1.91.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	3.500,00
130	06.01.00	3.1.90.11.00	23	122	6	2002	1	1100000	3.500,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	3.500,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.500,00
331	07.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7	2002	1	1100000	6.000,00
333	07.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7	2002	1	1100000	7.000,00
TOTAL									28.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 440, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2970	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	5	3020001	57.150,00
								TOTAL	57.150,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
739	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	5	3020001	57.150,00
								TOTAL	57.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 441, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada: FNS - PAP - INCREMENTO EMERG. TEMP. PORT. 544/23 – Código de aplicação nº 3010019, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de outubro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2971	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2049	5	3010019	56.000,00
								TOTAL	56.000,00



Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: POWERLINE SYSTEMS COMERCIO REPRESENTACAO, CCM: 17094, Processo Administrativo: 22029/2023 digital, Auto de Infração e Intimação nº 13346/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.** Fica V.Sa. **INTIMADA**, da decisão que Deferiu o Cancelamento da Inscrição Municipal sob nº 17.094 de Ofício, por meio do processo em epígrafe, tendo como preceito legal o art.214, II, da LC 34/05 e alterações vigentes, tendo em vista que a empresa cessou às atividades conforme endereço acima e não informou esta Municipalidade do referido fato, no prazo legal de 30 (trinta) dias. Cumpre informar que, eventual recurso deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: LUCAS VEZETIEV CLEMENTINO, CCM: 31024, Processo Administrativo: 32234/2023 digital, Termo de Intimação nº 1060/2023; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral bem como dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2019 a 2023: **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** ESTABELECEMENTOS PRESTADORES DE SERVICOS - Área utilizada 127,24m² - POR M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA ATÉ 150 - VLR UFM 150 M², **Valor do Tributo:** 150 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova

Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: M3A REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CCM: 30389, Processo Administrativo: 59608/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 1062/2023; Fica Vsa. **INTIMADA** com fulcro no art. 213, III da LC 34/2005, a apresentar no prazo de 20 (VINTE) dias, na Rua Padre Manfredo Schugiber, 94 - Intermediário, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, ou por e-mail anasalles.ftributos@itapevi.sp.gov.br os seguintes documentos:

1) Considerando que no local indicado no cadastro da Prefeitura a empresa não está mais, bem como o CNPJ está inapta, preciso que comparece na administração, no endereço informado acima, munido de documentos de alteração ou cancelamento.

Insta salientar que o não comparecimento, acarretará o cancelamento da inscrição de ofício e a manutenção dos débitos conforme extrato de débito, anexo. O Processo Administrativo em referência encontra-se à disposição para vistas e cópias, nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 7.583.206,72 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E TREZ MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E SETEENTA E DOIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	21/11/23	2.362.761,49
35.020-6	GBF-FNAS	17/11/23	54.961,51
35.024-9	BLOCO - PSB	30/11/23	66.786,32
38.494-1	MAC - FNAS	30/11/23	38.178,78
36.768-0	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10/11/23	39.124,00
36.769-9	PROTEÇÃO ESP. M. COMPLEX.	10/11/23	24.000,00
36.770-2	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL.	10/11/23	9.062,00
54.832-4	DESENVOLVE -SP	13/11/23	3.178.332,62
59.584-5	PAV. RUA DOS TRABALHADORES	10/11/23	1.200.000,00
60.141-1	REFORMA UBS-AMADOR BUENO	10/11/23	410.000,00
26.823-2	DOSE CERTA	17/11/23	200.000,00

ITAPEVI SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2023
JOSÉ MAURO DA SILVA



SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 29.830.462,51 (VINTE E NOVE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	06/11/23	612.052,87
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	09/11/23	391.123,81
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	14/11/23	758.918,71
06.624.016-1	SAUDE CUSTEIO	17/11/23	890.102,04
06.624.016-1	SAUDE CUSTEIO	23/11/23	1.000.000,00
06.624.016-1	SAUDE CUSTEIO	29/11/23	76.262,08
06-624.017-1	SAUDE INVESTIMENTOS	30/11/23	999.603,00
06-624.009-9	CONSTR. USF JD ROSEM	24/11/23	102.400,00
06-71.067-0	FINIZA	29/11/23	25.000.000,00

ITAPEVI SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N 03/2023º

Altera o calendário de execução de recursos dos Editais 26/2023 e 27/2023 LPG - Audiovisual e demais Áreas Culturais de 2023, com base na Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentado pelo Decreto 11.525/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ITAPEVI - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e **considerando a necessidade de ajustar o cronograma de execução dos recursos** previstos na Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto 11.525/2023 decide:

Considerando a tramitação e aprovação no Congresso Nacional, da prorrogação do prazo para execução dos recursos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, em que os Municípios terão até 31 de dezembro de 2024 para utilizar a verba destinada ao setor, uma vez que é notório que os estados, municípios e Distrito Federal não tiveram tempo hábil para se adequar aos requisitos, que conferem idoneidade e transparência à execução orçamentária.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo, constantes no edital 26/2023 e 27/2023, para a **execução dos recursos destinados pela Lei Complementar nº 195/2022**, a qual dispõe sobre o incentivo no setor cultural, que foi gravemente afetado pela pandemia de covid-19. O objetivo foi garantir que artistas, produtores e organizadores culturais pudessem retomar a produção cultural.

Art. 2º O novo prazo estabelecido será até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Cultura e demais órgãos envolvidos na execução dos recursos deverão adotar as medidas necessárias para garantir o pleno cumprimento dos objetivos estabelecidos na Lei Complementar nº 195/2022, dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Secretário Municipal de Cultura



Editais

Lei Paulo Gustavo

**PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS
SELECIONADOS APÓS ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL LEI
PAULO GUSTAVO 26/2023 - AUDIOVISUAL - MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Informações Importantes:

1 - Os conceitos utilizados neste documento são:

HABILITADO – Proponente enviou todas as documentações exigidas no edital - fase 2: habilitação documental.

2 – **INABILITADO** – Proponente que **NÃO ENTREGOU** documentação no prazo estipulado no edital 26/2023.

3 - O resultado apresentado é final em relação à análise de documentação, **não havendo recurso**, uma vez que **TODOS** os Habilitados apresentaram documentação exigida, dentro do prazo na fase de assinatura do Termo de Execução.

De acordo com decreto nº 5844 de 12 de dezembro de 2023 - pontos facultativos nas repartições públicas de 26/12/2023 á 29/12/2023 - o início de repasse para os contemplados passa a ser previsto a partir de 01/02/2024.

EDITAL 26/2023 - Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem					
Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
6	Meirele Ribeiro	Mãos que se ajudam	Jurídica	Não	Habilitado
14	Braulio Manuel Aguilera Guzman	Pedra Chata e Lisa	Jurídica	Não	Habilitado
67	Paulo Takeci Ishimaru	Memórias de um jogo	Jurídica	Não	Habilitado
44	Mary Ellen Fermينو Paes Gonçalves	Memórias de um jogo	Jurídica	Não	Habilitado
48	Celso Leonardo de O. Figueiredo	Lacunas	Jurídica	Não	Habilitado

**EDITAL 26/2023 - Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de animações**

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
5	Franklin Palencia	Risos da Periferia - O Palhaço Negro do Brasil	Jurídica	Não aplica	Habilitado

EDITAL 26/2023 - Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
52	Jamilly Andressa Roque de Oliveira	Feminine-se	Física	Não	Habilitado
97	Jessica Francisca dos Santos	Video-clipe zerando Game	Física	Cotista	Habilitado
46	Lucas Emanuel da P. S. Magalhães	Pagode do Lucas	Física	Cotista	Habilitado

**EDITAL 26/2023 - Inciso I | LPG - Apoio a produção de websérie**

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
36	Aline Ribeiro da Rocha	Revolução Colorida - O Legado do Projeto grafitar	Jurídica	Não aplica	Habilitado
43	Davi Bezerra da Silva	Esse é meu Mundo	Jurídica	Não aplica	Habilitado
93	Ulisses Marques de Oliveira	Successful Musical School	Jurídica	Não aplica	Habilitado

EDITAL 26/2023 - Inciso I | LPG - Apoio a produção de média-metragem

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
69	QSL Produções LTDA	Aos olhos de Mércia	Jurídica	Não aplica	Habilitado
108	Casa Gaivina Produção	CIPE F.C	Jurídica	Não aplica	Habilitado
84	Keynni Douglas Menezes Cunha	Rock Viola	Jurídica	Não aplica	Habilitado

**EDITAL 26/2023 - Inciso I | LPG - Produção de games**

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
135	Paulo Vitor Vieira Cardoso	Fantasia	Física	Não aplica	Habilitado

EDITAL 26/2023 - Inciso II | LPG - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de rua

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
80	Jeancely de Jesus Castillo Maldonado	Cine-Circo, a magia do cinema itinerante	Física	Não aplica	Habilitado
147	Karla Belmira dos Anjos Silva	Olojá exibições na rua	Física	Não aplica	Habilitado
102	Wesley Augusto Soares dos Santos	Cine Bairro - Diversão para a vizinhança	Física	Não aplica	Habilitado

#MinC

#LeiPauloGustavo

#LPG

#MonitoraMinC

#MinistérioDaCultura

#Itapevi

#SãoPaulo

**PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS
SELECIONADOS APÓS ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL LEI
PAULO GUSTAVO 27/2023 - DEMAIS ÁREAS - MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Informações Importantes:

1 - Os conceitos utilizados neste documento são:

HABILITADO – Proponente enviou todas as documentações exigidas no edital - fase 2: habilitação documental.

2 – INABILITADO – Proponente que **NÃO ENTREGOU** documentação no prazo estipulado no edital 27/2023.

3 - O resultado apresentado é final em relação à análise de documentação, **não cabendo mais recursos** nos seguintes casos:

Proponente não realizou entrega de documentação no prazo estipulado publicado no diário oficial nº1226 – Edital 27/2023 – Demais áreas.

4 – De acordo com o item 15.5 do edital 27/2023 – Demais áreas

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 12/12/2023 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Sendo assim, entende-se por: SUPLENTE HABILITADO, o primeiro suplente da categoria a ser contemplado sendo eles:

CATEGORIA DE MÚSICA - 1 Suplente Habilitado;

CATEGORIA DE TEATRO - 1 Suplente Habilitado

CATEGORIA DE CULTURA HIP HOP 1 Suplente Habilitado

5 – De acordo com o item 13.1 do edital 27/2023, referente aos remanejamentos dos recursos:

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.

Sendo assim, de acordo com a pontuação GERAL, publicado no Diário Oficial edição nº1226, o Suplente que recebe o remanejamento da verba do Edital 27/2023 se refere à seguinte categoria: CATEGORIA DANÇA – 1 Suplente Habilitado.

De acordo com decreto nº5844 de 12 de dezembro de 2023 - pontos facultativos nas repartições públicas de 26/12/2023 á 29/12/2023 - o início de repasse para os contemplados passa a ser previsto a partir de 01/02/2024.

PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS APÓS ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO 27/2023 - DEMAIS ÁREAS - MUNICÍPIO DE ITAPEVI					
EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - DANÇA					
Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
34	Jamilly Andressa Roque de Oliveira	Margarita - O processo de formação das pérolas	Física	NÃO APLICA	Habilitado
133	Kayque Gonçalves Marques	Projeto Malamores	Física	NÃO APLICA	Habilitado
68	Rebeca Guilherme	Estações	Física	NÃO APLICA	Habilitado
65	Amanda Carla Alencar Rezendo	Battle pela Vida	Física	NÃO APLICA	Habilitado
115	Carlos Eduardo da Silva	Mantendo as Tradições	Jurídica	NÃO APLICA	Habilitado
92	Monica Moreira Florindo	A importância da Ludicidade no aprendizado do ballet Clássico	Física	NÃO APLICA	Habilitado
8	Thalita Fernanda Wilians Ferreira	Battle soul B. Girl	Física	NÃO APLICA	Suplente Habilitado pela Classificação geral de Remanejamento

**EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - HIP-HOP**

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
144	Diego Martins do Santos	Zunkadub: Um incentivo a arte e cultura	Física	NÃO APLICA	Habilitado
31	Nicolle Victoria de Souza Vieira	Cores do Mundo: A beleza da diversidade	Física	NÃO APLICA	Habilitado
23	Aline Ribeiro da Rocha	Eco-Graffiti	Física	NÃO APLICA	Habilitado
82	Lucas Rodrigues Santos da Silva	Graffiti - Salve as Ruas	Física	NÃO APLICA	Habilitado
119	Jefferson Bruno Ferreira da Silva	Roda Negritude Batalha 2	Física	NÃO APLICA	Habilitado
29	Yasmin Andrade Luiz	Arte em Vidas - Conecte-se com a Natureza	Física	NÃO APLICA	Habilitado
132	Mirelly Menezes Moabino	WMG Party	Física	NÃO APLICA	Suplente Habilitado pela Classificação geral de Remanejamento

**EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - CULTURA DE
MATRIZ AFRICANA**

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
59	Marcelo Richner	Festival Afro na Casa - Edição 2024	Física	NÃO APLICA	Habilitado

EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - MÚSICA					
Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
4	Paulo Ricardo de Souza	Cantiga de Rodas no toque do Berimbau	Física	NÃO APLICA	Habilitado
99	Anderson José Silva Gonçalves	Punk Ocupa	Física	NÃO APLICA	Habilitado
32	Jorge Luiz Rodrigues	Musicália - Uma homenagem aos heróis da saúde	Física	NÃO APLICA	Habilitado
9	Pedro Manuel Ros Hernandes	Pedro Ros convida Tom Sapiranga	Jurídica	NÃO APLICA	Inabilitado - Não entregou documentação no prazo de habilitação de documentos
107	Rodrigo Luis Silvestre de Oliveira	O Rock e o Pop-Rock: Apreciação musical e escuta ativa na música instrumental	Física	NÃO APLICA	Habilitado
141	Luciano Aparecido Maschetti da Silva	Mulambo Fest 2024	Física	NÃO APLICA	Habilitado
130	Karen Cardoso Figueiredo Feitoza	Música, Criação e Encantamento	Física	NÃO APLICA	Habilitado
87	José Willian Ferreira Lima	Album Willian Edvan	Física	NÃO APLICA	Suplente Habilitado

EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - TEATRO

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
81	Sueli Penha	Dois?	Física	Não Aplica	Habilitado
101	Milena Santos Chaves Martins	Coors da Realidade: Um diálogo pela Mudança	Jurídica	Não Aplica	Habilitado
57	Ana Luiza Genta da Silva	Circo de um Homem Só	Física	Não Aplica	Habilitado
51	Bruna Maria de Souza	Nina e o Picadeiro dos Sonhos	Física	Não Aplica	Habilitado
79	Kely Pires de Carvalho	Serei eu o vilão	Física	Não Aplica	Inabilitado - Não entregou documentação no prazo de habilitação de documentos
47	Renan Trajano do Valle	Anísia	Física	Não Aplica	Suplente Habilitado

EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - CIRCO

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
45	Mary Ellen Fermino Paes Gonçalves	Circo na Arena	Física	Não Aplica	Habilitado
49	Rodolfo Souza Santos	Oficina de Palhaçaria: "A menor Máscara do Mundo"	Física	Não Aplica	Habilitado



**EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - ARTES
PLÁSTICAS E VISUAIS**

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
16	Ana Karina Alves Medeiros	Mulheres Fantásticas	Física	Não	Habilitada
22	Danilo de Souza Araujo	Desconexão	Física	Cotista	Habilitada
78	Enzo Costa Minitti Gandolfi	Cada um de nós	Física	Não	habilitado
66	Alana Rebecca Querino dos Santos	Arte e Resistência	Física	Não	Habilitada
33	Luciana dos Santos Pimentel	Ode as musas modernas	Física	Não	Habilitada
2	Walléria Miguel da Cunha	O mural da Imaginação	Física	Não	Habilitada
121	Mariana Marques Veríssimo	Mariás	Física	Não	habilitado
62	Ruth Albuquerque de Farias	A magia da Ilustração	Física	Não	Habilitado
90	Letícia Xavier de Oliveira	Meu futuro é incrível	Física	Não	Habilitado
100	Bianca dos Santos Bispo	Exposição de Body Art - Adentrando ao Modernismo	Física	Não	Habilitado

EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - ARTESANATO

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
11	Gisele Ferreira de Andrade	Mulheres brilhantes	Física	Não Aplica	Habilitado
105	Isabela Richner Chagas	Criação sustentável - Recicla escola	Física	Não Aplica	Habilitado
75	Carlos Henrique Nunes Silva	Da folha em branco à obra-prima	Física	Não Aplica	Habilitado
125	Flávia Kelly Souza Mariano da Silva	Criando novos caminhos com Artesanato	Física	Não Aplica	Habilitado

EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
10	Tawani Araujo Galvão Nogueira	Livro infantil: A música	Física	Não Aplica	Habilitado
111	Tamires de Paula Bezerra	Contação de História - Porque Reciclar	Física	Não Aplica	Habilitado
30	Willamy Oliveira Félix	Aventuras saudáveis de Chapeuzinho Vermelho	Física	Não Aplica	Habilitado
28	Henrique Lopes Pedro	A última Caçada	Física	Não Aplica	Habilitado
70	Leiliane da Silva Almeida	Casinhas de Leitura - Abrindo as portas da Imaginação	Física	Não Aplica	Habilitado
19	João Victor Martins Lima	Eu e meu vazio	Física	Não Aplica	Habilitado
42	Kayke de Oliveira	Os Três porquinhos e a Reciclagem	Física	Não Aplica	Habilitado



EDITAL 27/2023 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - PROJETOS LIVRES					
Nº de Protocolo	Proponente	Título do Projeto	Tipo de inscrição	Cota	Situação
109	Ana Beatriz Fermino Paes Gonçalves	Oficina de Circo- Teatro	Física	Não Aplica	Habilitado
116	Guilherme Jerônimo dos Santos	Oficina de Iluminação cênica para eventos	Física	Não Aplica	Habilitado

#MinC

#LeiPauloGustavo

#LPG

#MonitoraMinC

#MinistérioDaCultura

#Itapevi

#SãoPaulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 016/2023

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às treze horas reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma on-line. Dando início à reunião extraordinária, a Sra. Rosangela Belli Amorim Franci - Presidenta do CMAS, realizou os cumprimentos de praxe. Na sequência, passou a palavra para a Secretária Executiva do CMAS, Célia Regina M. Segala Gomes, a qual explanou sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2024, e destacou aos conselheiros que foram atendidas todas as etapas de preenchimento do **PMAS**, sendo: I – Identificação, II - Diagnóstico Socioterritorial, III - Rede de Proteção Social (serviços socioassistenciais, programas e projetos, benefícios eventuais e benefícios continuados), IV – Interface com outras políticas públicas, V – Financiamento, VI – Planejamento, VII - Vigilância, monitoramento e avaliação, VIII – CMAS e IX – Fluxo do PMASweb na atualização. Foi enfatizado aos conselheiros informações sobre os recursos financeiros disponíveis e necessários para a execução das metas estabelecidas para 2024, destacando a importância do recurso das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, assim como a importância que o CMAS tem nas deliberações da pasta da assistência social e toda sua relevância orçamentária. Frisou-se que foram mantidos os recursos nos mesmos moldes do exercício 2023. Ainda com a palavra a a Secretária Executiva ressaltou que os recursos estaduais continuam mantidos em R\$866.234,40 e que foi mantida a distribuição entre a rede direta e indireta nos exatos moldes do exercício de 2023. Em seguida a presidenta abriu a palavra para manifestação dos conselheiros que acompanharam atentamente a apresentação do plano, tomaram ciência de todos os recursos, e não manifestaram nenhuma dúvida quanto ao explanado e por aclamação foi **APROVADO O PMAS 2024**. Não havendo mais pautas, a presidenta encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. Participaram desta reunião no modo on-line Rosangela Belli Amorim Franci – APAE, Maria Luiza Torres - Desenvolvimento Social e Cidadania, Rosana Aparecida da Silva Recanto da Cruz Grande, Tathyane Delminda Fraga – Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Viviane dos Santos – Kolping Cardoso, Luiz Carlos Delgado de Aguiar – Kolping Cristo Rei, Eu, Célia Regina M. Segala Gomes, secretária executiva, redigiu a presente ata.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonatas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A